

PORTARIA SGMP nº 58

DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Desliga, a pedido, estagiários do Ministério Público.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Secretário-Geral do Ministério Público a supervisão do Estágio Forense;

CONSIDERANDO que, em qualquer fase do estágio, o estagiário poderá desligar-se voluntariamente, mediante requerimento dirigido à Supervisão do Estágio Forense, devidamente instruído com o relatório de atividades e fichas de frequência e avaliação até a data de seu afastamento,

R E S O L V E:

Art. 1º - Desligar do Corpo de Estagiários do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no disposto no artigo 35, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.533, de 12 de agosto de 2009, os seguintes acadêmicos:

EXAME	ESTAGIÁRIO	DESLIGAMENTO
IX	DANIEL GROSSMAN DE CARVALHO	01/12/2019
IX	BIANCA MONTEIRO DA COSTA	02/12/2019
IX	CAROLINE DOS ANJOS LEITE	02/12/2019
IX	PATRICK DE SALES BARROS	02/12/2019
IX	GABRIELLE DENISE ALVES	03/12/2019
IX	LUCCAS MIGUEZ BOTELHO	03/12/2019
IX	AMANDA CABRAL BRITO	05/12/2019
IX	IGOR DE SOUZA COUTO	05/12/2019
IX	YARA PEREIRA DE AZEREDO	05/12/2019
IX	CARLOS AUGUSTO PIMENTEL LOPES	10/12/2019
IX	KARINA DIAS SILVA OLIVEIRA	19/12/2019
IX	VITOR DE OLIVEIRA BARROS	19/12/2019
IX	ELAINE DUARTE SILVA DO PRADO	20/12/2019
IX	GABRIELLA ZÁVOLI PEDRETTI	20/12/2019
IX	NATÁLIA BITTENCOURT DA SILVA TEIXEIRA	31/12/2019
IX	RODRIGO CARDOSO GOMES DE BRITO	31/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2020.

DIMITRIUS VIVEIROS GONÇALVES
Secretário-Geral do Ministério Público